

DECRETO Nº 31.600, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Anula valores de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Colatina no ano de 2025

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Ficam anulados no Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Colatina relativo ao ano de 2024 os valores consignados como “Restos a Pagar Não Processados”, no valor de R\$ 106.338,11 (cento e seis mil e trezentos e trinta e oito reais e onze centavos), conforme discriminado:

Documento	Credor	Valor
Empenho Nº 0001559/2024	EMPRESA LUZ E FORCA SANTA MARIA S/A	101.316,75
Empenho Nº 0001688/2024	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S A	2.679,60
Empenho Nº 0002904/2024	INTERCOL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	2.341,76
		106.338,11

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de agosto de 2025.

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 01 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Governo

Renzo de Vasconcelos
Prefeito Municipal